



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAIO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.864/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBOVIROSES (DOENÇAS CAUSADAS PELOS VÍRUS DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA), CONSISTINDO EM VISITAS A IMÓVEIS, TERRENOS, CONSTRUÇÕES, ETC., PARA ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS, TANTO MECANICAMENTE COMO QUIMICAMENTE, INCLUINDO NEBULIZAÇÕES COSTAIS E AMBIENTAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.**

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

**PERGUNTA 01:**

Solicito os seguintes esclarecimentos, conforme segue abaixo:

Tem alguma empresa atual? Se sim qual?

**RESPOSTA 01:**

Irrelevante para a participação e elaboração de proposta. No mais, os contratos celebrados pelo município de Mogi Guaçu encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência no sítio oficial do município (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/>).

**PERGUNTA 02:**

Serão aceitos documentos com autenticação digital realizada pelo Cartório Azevedo Bastos?

**RESPOSTA 02:**

Sim.

**PERGUNTA 03:**

Qual a Aliquota do ISSQN?

**RESPOSTA 03:**

Consultar o Departamento de Auditoria Tributária da PMMG pelo telefone (19) 3851-7048 ou e-mail: [sf-auditoria tributaria@mogiguacu.com.br](mailto:sf-auditoria tributaria@mogiguacu.com.br).

**PERGUNTA 04:**

Valor do vale transporte?

**RESPOSTA 04:**

Compete ao participante o estudo e avaliação de todas as condições para a elaboração de sua proposta.

**PERGUNTA 05:**

Qual o Valor do estimado?

**RESPOSTA 05:**

Tanto o Decreto nº 3.555/2000 quanto a Lei Federal nº 10.520/2002 preconizam os elementos que constarão no edital, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas estimando o custo da contratação.

Ademais, a não divulgação prévia compõe a estratégia de licitude e transparência, na negociação pela Administração, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

De toda forma, os autos ficam à disposição para vistas.

**PERGUNTA 06:**

A visita técnica é facultativa?

**RESPOSTA 06:**

Não há no edital a exigência de visita técnica. Caso a empresa tenha a necessidade de realizar, deverá entrar em contato com a pasta requisitante, para que seja agendado.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2023.

THAIS SUELEN  
DA SILVA

Assinado de forma digital por  
THAIS SUELEN DA SILVA  
Dados: 2023.02.24 10:34:21  
-03'00'

**Thaís Suelen da Silva**

**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**